

Registrada e Publicada na data supra.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Salto Oliveira, 03  
de março de 1972.

JOSE MARIO DE ANDRADE.  
ESCR. DA PREF. MUNICIPAL.

Lei Municipal n.º 507 de 28 de março de 1972

A projeto de lei n.º 03/72, que dispõe sobre autorização para o Executivo ceder, por doação, a Ferrovias Paulistas S/A - FEPASA - um aparelho telefônico, bem como receber, também, por doação, um terreno de igual valor - a título de permuta, e dá outras providências.

Jose Coutinho Pereira, Prefeito Municipal de Salto Oliveira, usando de suas atribuições - Faz saber - que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder, por doação, a Ferrovias Paulistas S/A - FEPASA - para instalação na Estação Ferroviária desta cidade, um aparelho telefônico no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Art. 2.º - Fica outrossim a Prefeitura Municipal autorizada a receber, por doação, uma área de terreno localizado entre os prédios do Ginásio Estadual e Parque Infantil "Versador Jorge Guilherme Schmidt", de propriedade da Ferrovias Paulistas S/A - FEPASA - medindo 6.350 m² mais ou menos.

Art. 3.º - Os bens móveis e imóveis descritos nos artigos primeiro e segundo desta lei, serão transferidos a título de permuta e pelo valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto Oliveira, 28 de março de 1972

  
JOSE COUTINHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Salto Oliveira, 28 de  
março de 1972.